



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

LEI Nº 2.457/2012

Súmula: “Altera o Anexo I da Lei nº 1703, de 11 de dezembro de 2006, para acrescentar o número de funções gratificadas de Diretor de Escola II, Diretor Auxiliar e Diretor de CMEI's.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam acrescentadas 04 (quatro) funções gratificadas de Diretor de Escola II, 08 (oito) funções gratificadas de Diretor Auxiliar e 09 (nove) funções gratificadas de Diretor de CMEI, alterando o Anexo I, da Lei nº 1.703/2006, que passará a ter a seguinte redação:

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Diretor de Escola II (Escolas com 400 a 800 alunos)	22	R\$ 1.000,00	R\$ 22.000,00
Diretor Auxiliar (Escolas com mais de 500 alunos)	28	R\$ 800,00	R\$ 22.400,00
Diretor de CMEI's	37	R\$ 800,00	R\$ 29.600,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de junho de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

ALMIR LEMOS
Procurador Geral do Município